



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS  
Av. Cuiabá, Nº661 - Bairro Liberdade-CEP 68.040.400 – CNPJ 05.182.233/0031-91.  
SANTARÉM-PA

---

**QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2015 - NGO**

**INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ACRÉSSIMOS E DECRÉSSIMOS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL DA VILA DE ALTER DO CHÃO, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014-NGO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DO NUCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS E A EMPRESA RENOVAR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

Pelo Presente instrumento do Termo de Prorrogação do Contrato, de um lado o **Município de Santarém**, por meio do **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS – NGO**, com sede na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Av. Cuiabá nº 661, Bairro da Liberdade, inscrita no Cadastro Nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.182.233/0031-91, neste ato representado pelo seu Titular o Sr. **Geraldo Chicre Bitar Pinheiro**, brasileiro, portador do CPF (M.F.) nº 030.721.932-15 e CI nº. 20.32943 SSP/PA, **Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Obras especiais / NGO - Decreto nº 032/2014-SEMAD**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RENOVAR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.699.126/0001-07, estabelecida à Trav. Agripina de Matos, nº 1013 A, Bairro do Caranazal, nesta Cidade de Santarém, através de seu representante, sócio Administrador, o Sr. **Petrus Magnus C. Vieira**, brasileiro, portador do CPF nº 007.932.072-40 e RG nº 5114693 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente instrumento Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência da execução de serviços de construção CRAS da Vila de Alter do Chão, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

**1.1-** Este Termo Aditivo tem por objeto alterar as **Clausulas II – Forma de Prazo de Vigência**, face aos motivos e Justificativas constantes no processo, em consonância com inciso II, art. 57 da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e **Clausula III – PREÇOS E CODIÇÕES DE PAGAMENTOS E V – DA DOTAÇÃO E VALOR**, do Contrato Nº 001/2015 – NGO, decorrente de supressão e acréscimo de Metas, em consonância com o inciso I, alíneas “a e b” do artigo 65, § 1º, da lei 8.666-93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA II – DO II. DO VALOR**

**2.1 –** O valor do Contrato nº 001/2015-NGO, é de **R\$ 407.594,44 (Quatrocentos e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, com acréscimo de serviços no valor de R\$ 72.156,04 (**setenta e dois mil cento e cinquenta seis reais e quatro centavos**) e decréscimo no valor de **R\$ 34.934,97 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, passando o valor da obra para **R\$ 442.534,43 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, sendo um acréscimo de 17,70% do valor do contrato e decréscimo de 9,13% do valor do contrato original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS  
Av. Cuiabá, Nº661 - Bairro Liberdade-CEP 68.040.400 – CNPJ 05.182.233/0031-91.  
SANTARÉM-PA

---

**CLÁUSULA III – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**3.1** - O presente instrumento altera a vigência do Contrato nº 001/2015- NGO, com a vigência prorrogada até 06/09/2016, ora fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a partir de 06/09/2016 à 06/12/2016.

**3.2** – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

**CLÁUSULA IV. DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA V. DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** O presente Termo Aditivo será afixado, em extrato, no Mural do NGO e levado à Publicação no Diário Oficial, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas, que também assinam para devidos efeitos legais.

Santarém (PA), 17 de agosto de 2016.

---

**Geraldo Chicre Bitar Pinheiro**  
Diretor Geral do NGO  
Decreto 032/2014- SEMAD  
**CONTRATANTE**

---

**Petrus Magnus Cardoso Vieira**  
RENOVAR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME  
CNPJ Nº 17.699.126/0001-07  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_